



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## **EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2010**

A Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo o Ato da Mesa Diretora nº 129/2010, publicado no Diário do Poder Legislativo em 12 de maio de 2010, faz saber a quem interessar, e a quantos virem o presente Edital ou dele tiverem notícias, que fará realizar por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado, o Sr. Armando Guzman Torres, a alienação de veículos considerados em condições inadequadas de uso e com fim de vida útil/econômica, pertencente ao Patrimônio deste Poder Legislativo.

### **1.0 - DA LICITAÇÃO - LOCAL, DATA E HORÁRIO**

1.1 - A alienação será feita sob a forma de Leilão Público a ser realizado no dia 03/07/2010 às 09:00 hora, na Trevo Administradora de Bens, situada na BR 230 Km 23 - nº. 2001 - Água Fria - João Pessoa/PB.

### **2.0 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

2.1. Serão leiloados os veículos constantes nos lotes relacionados a seguir, conforme registrados ao lado o preço mínimo de avaliação:

**LOTE 01.** 01 (um) VEÍCULO TOYOTA HILUX SW4 SRV 4x4 - Placas MNM 4655/PB - chassi 8AJYZ59G363006273 - Ano de fabricação 2006 - modelo 2006 - Espécie/Tipo Mis/utilitário / jipe - Cor predominante preta - movida a óleo diesel.  
Valor mínimo estimado R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil Reais).

**LOTE 02.** 01 (um) VEÍCULO HONDA CIVIC LX - Placas MNB 7056/PB - chassi 93HS15505Z116068 - Ano de fabricação 2005 - modelo 2005 - Espécie/Tipo PAS/AUTOMÓVEL - Cor predominante preta - movido a gasolina.  
Valor mínimo estimado R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos Reais).

**LOTE 03.** 01 (um) VEÍCULO HONDA CIVIC LX - Placas MNB 6786/PB - chassi 93HES15505Z113518 - Ano de fabricação 2005 - modelo 2005 - Espécie/Tipo PAS/AUTOMÓVEL - Cor predominante preta - movido a gasolina.  
Valor mínimo estimado R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos Reais).

**LOTE 04.** 01 (um) VEÍCULO MERCEDES BENZ 312 D SPRINTER - Placas MOQ 7900/PB - chassi 8AC6903411A553442 - Ano de fabricação 2001 - Modelo 2001 - Espécie/Tipo PAS/MICROONIBUS - Cor Predominante Branca - movido a óleo diesel.



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Valor mínimo estimado R\$ 40.000,00 (Quarenta mil Reais).

**LOTE 05.** 01 (um) VEÍCULO HONDA CG 125 - Placas MOO 4874/PB - chassi 9C2JC30302R007543 - Ano de fabricação 2002 - Modelo 2002 - Espécie/Tipo CAR/MOTOCICLETA - Cor Predominante Branca - movido a gasolina.

Valor mínimo estimado R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos Reais).

### **3.0 - HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS LOTES**

3.1. Os veículos poderão ser examinados nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 1700 horas, no mesmo local onde será realizado o leilão, indicado no item 1.1 deste instrumento convocatório.

### **4.0 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO**

4.1. Poderão participar deste leilão, todos os interessados maiores de idade ou emancipados perante a lei, exceto funcionários públicos estaduais.

4.2. No dia e hora indicados no item 1.1 do presente Edital, os interessados deverão comparecer ao local determinado para a realização do leilão, munidos de Carteira de Identidade e CPF, no caso de pessoas físicas e CNPJ. no caso de pessoas jurídicas.

### **5.0 - ARREMATÇÃO E PAGAMENTO**

5.1. Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, e caberá a arrematação a quem oferecer maior lance, tomando por base os preços mínimos de alienação estimados para os lotes relacionados no item 2.1 deste Edital.

5.2. Na mesma data logo após oferecer o lance vencedor, o arrematante se obriga a recolher aos cofres da Secretaria de Finanças do Estado da Paraíba, em espécie ou em cheque nominal, o total do valor da arrematação do item ganho, ou 20% (vinte por cento) como sinal, obrigando-se, nesta hipótese, a recolher os 80% (oitenta por cento) restantes, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data do leilão, na Secretaria de Finanças do Estado da Paraíba, sob pena de perder o depósito efetuado, bem como, todas as despesas pagas.

5.3. O arrematante se obriga ainda a pagar ao Leiloeiro Oficial, no mesmo instante, 10% (dez por cento) do valor do arremate, correspondente a 4% (quatro por cento) a título de comissão, 3,4% (três virgula quatro por cento) a título de ICMS e 2,6% (dois virgula seis por cento) a título de publicidade, mala direta e diversas despesas.

### **6.0 - PAGAMENTO EM CHEQUE OU DINHEIRO EM ESPÉCIE**



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.1 - Todo o pagamento de que trata o presente Edital, só será efetuado em moeda corrente no País ou em cheque, e o respectivo LOTE só será liberado após a compensação do mesmo, sendo que os cheques de outra praça, somente serão aceitos com a condição de que o emitente substitua o cheque por dinheiro em espécie, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão.

## **7.0 - PRAZO E CONDIÇÕES PARA RETIRADA DOS LOTES**

7.1. Os lotes arrematados terão que ser retirados impreterivelmente, até o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após o seu pagamento. Findo este prazo, incorrerá uma taxa de armazenamento de 1% (um por cento) ao dia, do valor da arrematação até o limite de 30 (trinta) dias, caso em que não havendo o arrematante providenciado ainda a retirada dos lotes, perderá todo o direito sobre o respectivo bem, como também ao pagamento efetuado pela sua arrematação e dos 10% (dez por cento) correspondente a comissão do leiloeiro, ICMS e despesas, revertendo-se os bens ao patrimônio da Assembléia Legislativa, sem que caibam quaisquer direitos de indenização ao arrematante.

7.2. A retirada do bem arrematado dar-se-á mediante apresentação da nota fiscal, guia de recolhimento na Secretaria de Finanças do Estado da Paraíba e autorização da retirada emitida pela Secretaria Executiva da Assembléia Legislativa, além dos dispostos no item seguinte.

7.3. O arrematante obriga-se a transferir de imediato para o seu nome os veículos objeto deste Edital, a partir da emissão pelo Leiloeiro, da Nota de Venda, providenciando o respectivo Certificado de Registro e Licenciamento dos veículos, devendo apresentar à Assembléia Legislativa, no ato da retirada dos veículos arrematados, o documento provisório emitido pelo Departamento de Transito, comprobatório do procedimento, bem como, pagar todas as despesas de transferência do mesmo, inclusive arcando com as multas neles existentes e emplacamento atrasado se for o caso.

7.4. Obrigam-se também os arrematantes, a removerem o logotipo da Assembléia Legislativa, após a concretização da alienação, caso tenham.

7.5. Todas as despesas com combustíveis e impostos, encargos sociais decorrentes das retiradas dos lotes arrematados, serão por conta e risco exclusivo do comprador.

7.6. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) lote(s) antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.

## **8.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Os interessados em, participar deste Leilão, deverão retirar o Edital na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no prédio sede da Assembleia



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Legislativa do Estado da Paraíba - 2º andar - Centro - João Pessoa - Pb, ou ainda no endereço eletrônico [www.al.pb.gov.br](http://www.al.pb.gov.br).

8.2. Informações complementares, e a elucidação dos casos omissos serão prestadas pela Comissão de Licitação no endereço acima citado, nos dias úteis das 08:00 às 13:00 horas, ou pelo telefone 3214-4583.

8.3. A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação tácita, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

8.4. Fica eleito o foro da Cidade de João Pessoa - Pb, para dirimir as questões oriundas da presente licitação.

João Pessoa, 02 de junho de 2010.

**DAVID SAMPAIO FALCÃO**  
Presidente da CPL.